2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$444,21

08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS

3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado R$45.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$45.000,00

3.3.90.30.00 291 Material de Consumo R$10.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$10.000,00

08.244.2707.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais

3.3.90.32.00 305 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita R$40.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$40.000,00

08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS

3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado R$90.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$90.000,00

3.3.90.30.00 321 Material de Consumo R$10.399,86

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$10.399,86

TOTAL: R$738.867,11

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$738.867,11.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Curvelo, 29 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397